

 UFPel International

# PEC-G ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS

# DECRETO 11.923/2024

“Art. 2º São modalidades do PEC:

I - o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G;

II - o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG; e

**III - o Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE.”**

“Art. 8º (...) Parágrafo único. Ao estudante-convênio será assegurado **acesso equiparável ao dos demais estudantes aos serviços e programas de assistência da instituição de educação superior** a que estiver vinculado, consideradas a sua situação financeira específica durante o período de residência no território brasileiro para fins de estudo e as diferenças culturais aplicáveis.”

# PORTARIA MEC/MRE 7/2024

“Art. 31. O estudante-convênio terá assegurado acesso equiparável ao dos demais estudantes da IES à qual esteja vinculado aos serviços e programas de assistência da instituição, considerada sua situação financeira específica durante o período de residência em território brasileiro para fins de estudo bem como as diferenças culturais aplicáveis. Parágrafo único. **Por acesso equiparável, compreende-se acesso proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais do Programa.**”

# PRINCIPAIS MUDANÇAS

REQUISITOS DE PORTUGUÊS	Como era	Como fica
<b>Candidatos lusófonos</b>	Celpe-Bras obrigatório	<b>Requisitos específicos</b> , em substituição ao Celpe-Bras
<b>Celpe-Bras</b>	Único comprovante de proficiência aceito para ingresso no PEC-G	Celpe-Bras é o exame de referência, mas também serão aceitos <b>certificado de nível intermediário em curso do IGR</b> ou, em caso de oferta insuficiente do Celpe-Bras, <b>exame elaborado pela IES PEC-PLE</b>
<b>Número de tentativas do Celpe-Bras no PEC-PLE</b>	Uma única vez, ao fim do curso (edição do segundo semestre)	Máximo de vezes que o aluno poderá prestar o exame antes de ser desligado fica <b>a critério da IES PEC-PLE</b>

# LÍNGUA PORTUGUESA – COMO FICA

## CANDIDATO LUSÓFONO



Inscrição (requisitos de rendimento em língua portuguesa)



PEC-G (2025)

## DEMAIS CANDIDATOS

1) Candidato TEM Celpe-Bras ou nível intermediário do IGR



Inscrição



PEC-G (2025)

2) Candidato NÃO TEM Celpe-Bras ou nível intermediário do IGR



Inscrição (média do idioma  $\geq$  60%)



PEC-PL (2025)



Exame Celpe-Bras (out./2025)\*



Certificado



PEC-G (2026)

\*Caso o candidato aprove o Celpe-Bras **2025/1**, poderá ingressar na graduação em **2025/2**, se houver disponibilidade de vaga e de calendário da IES.

# PRINCIPAIS MUDANÇAS

MUDANÇA DE IES/CURSO	Como era	Como fica
<b>Mudança de IES e curso</b>	Mudança de IES <b>ou</b> de curso	Mudança de IES, de curso <b>ou ambos</b>
<b>Período</b>	Somente ao fim do primeiro ano de estudos	<b>Não há prazo específico</b> ; deverá seguir os <b>critérios e normas das IES</b>
<b>Número de vezes</b>	Uma única vez	Uma única vez, salvo casos excepcionais autorizados
<b>Mudança de IES/curso por aluno financiado por governo estrangeiro</b>	Não prevista	Necessária <b>comunicação ao MRE</b> , para que seja solicitada <b>autorização do governo estrangeiro</b>
<b>Mudança de IES por aluno PEC-PLE</b>	Não prevista	Aluno PEC-PLE também pode pedir <b>mudança de IES</b> ; necessária <b>anuência da IES de destino e do MEC</b>

# PRINCIPAIS MUDANÇAS

## CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

Como era	Como fica
<del>três reprovações na mesma disciplina</del> <del>reprovações em mais de duas disciplinas no mesmo semestre, a partir do 3º semestre</del>	- obter novo ingresso em curso de graduação por <b>processo seletivo que não seja o do PEC</b> - mudança de IES/cursos <b>sem anuência das IES</b>

# PRINCIPAIS MUDANÇAS

## CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO (cont.)

Como era	Como fica
Eram aplicáveis ao estudante-convênio as normas da IES sobre jubramento e desligamento compatíveis com o Decreto	IES <b>poderão estender aos estudantes-convênio as normas compatíveis</b> com a Portaria, inclusive sobre jubramento e demais hipóteses de desligamento, ou <b>estabelecer normas específicas</b> para os estudantes-convênio
Reintegração não era prevista	IES <b>poderão estender aos estudantes-convênio as normas compatíveis</b> com a Portaria sobre reintegração mediante recurso



# PRINCIPAIS MUDANÇAS

OUTROS ASSUNTOS	Como era	Como fica
<b>Assistência da IES</b>	Permitida a oferta de auxílio financeiro aos estudantes, condicionada ao bom aproveitamento acadêmico	<b>Acesso equiparável</b> ao dos demais estudantes aos serviços de assistência da IES
<b>Tipo de visto/autorização de residência</b>	Somente era aceito o visto de estudante / autorização temporária de residência para fins de estudo	Permitidos <b>outros tipos</b> de vistos/autorizações de residência <b>TEMPORÁRIOS</b> (ex.: Mercosul, CPLP)
<b>Atividade remunerada</b>	Vedada	<b>Permitida</b> , desde que não interfira nos estudos
<b>Curso noturno</b>	Vedada oferta de vaga em curso noturno	<b>Permitida</b> oferta de vaga em curso noturno, embora devam ser priorizadas as vagas em turno diurno ou integral
<b>Mobilidade acadêmica</b>	Vedada	<b>Permitida</b> a participação em programa de mobilidade acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos pela IES e as condições do visto ou da Autorização de Residência temporária no Brasil. Previsão de Estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso realizados no país de origem.